



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 184, de 2014, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Ademar Dorfschmidt.

1. RELATÓRIO

Em de 07 de novembro de 2014, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 184, *que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e revoga dispositivos da Lei "R" nº 125/2013.*

A matéria foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **“procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017”**;

- Projeto de Lei que **“procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014”**;

- Projeto de Lei que **“procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015”**;

- Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014”**.

As alterações no PPA 2014-2017, na LDO 214 e na LDO 2015 são necessárias para atender determinação do Tribunal de Contas do Estado, no



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

sentido de se destacar nos instrumentos de planejamento orçamentário a execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Considerando que as ações relacionadas aos resíduos sólidos estavam integradas em outras, faz-se necessário separá-las para atender ao determinado pelo TCE. Também estão inclusas outras alterações de ordem técnica, conforme solicitação das secretarias municipais.

As alterações propostas naqueles instrumentos estão evidenciadas em letra itálica para sua melhor análise e compreensão.

A abertura dos créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2014, faz-se necessária pelas seguintes razões:

- a) prestação de contas de convênio com a Itaipu Binacional, relativo à realização do 1º Festival de Curtametragem;
- b) inclusão de dotação orçamentária para terceirização dos serviços de limpeza na UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- c) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais, para custeio de despesas com a folha de pagamento;
- d) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais, para execução das respectivas atividades.

Considerando a necessidade de efetuar-se a contratação de serviços para a realização de limpeza nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, prevista para entrar em funcionamento no mês de dezembro próximo, tendo em vista não mais haver aprovados em concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

considerando que não há previsão orçamentária para terceirização dos serviços de limpeza na UPA, eis que a intenção era realizar tais atividades com servidores concursados, e a conseqüente necessidade de se incluir tal natureza de despesa específica no orçamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 184 de 2014, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de autoria do Poder Executivo, encaminhando-o para análise das demais comissões.

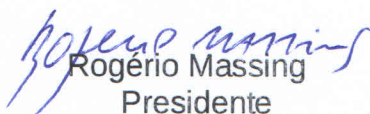
Sala das Comissões, 11 de novembro de 2014.


Ademair Dorfschmidt
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nessa data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 184, de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado para análise das demais comissões.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2014.


Rogério Massing
Presidente


Neudi Mosconi
Membro


Marcos Zanetti
Secretário


Renato Reimann
Membro